

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/90

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, por unanimidade de votos, em sessão administrativa realizada em 10 de janeiro de 1990, presentes os Exm^{os}. Srs. Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, resolveu:

Art. 1º - Homologar, por unanimidade de votos, o despacho exarado pelo Exm^o Sr. Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, que deferia "ad referendum" do Tribunal Pleno, a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Juiz RUY ELOY para serem usufruídas a partir de 08.01.90 a 07.02.90, relativas ao primeiro exercício de 1978.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 1990.

TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE

Juiz Vice-Presidente no exercício

da Presidência

Obs.: Republicada por incorreção.